



Fato Relevante

Barueri, 14 de janeiro de 2025: A **Clear Sale S.A.** ("**Companhia**" ou "**ClearSale**"), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), na Resolução CVM n.º 44, de 23.8.2021 e na Resolução CVM n.º 78 de 29.03.2022, e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 04 de outubro e em 22 de dezembro de 2024, e ao Comunicado ao Mercado de 27 de novembro de 2024, vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data ("**AGE**"), foi aprovada a incorporação da totalidade das ações de sua emissão ("**Incorporação de Ações**") pela Serasa S.A. ("**Serasa Experian**"), nos termos do "*Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Clear Sale S.A. pela Serasa S.A.*", celebrado entre as administrações das referidas companhias em 20 de dezembro de 2024 ("**Protocolo e Justificação**"), conforme previsto no *Merger Agreement and Other Covenants* celebrado entre a Companhia e a Serasa Experian em 03 de outubro e aditado em 04 de dezembro de 2024 ("**Acordo**").

A AGE também aprovou a anuência ao fato de a Serasa Experian, na qualidade de sociedade resultante da Incorporação de Ações, não pleitear o ingresso no segmento de listagem Novo Mercado da B3 – Brasil, Bolsa e Balcão S.A., conforme artigo 46 do Regulamento do Novo Mercado, sem que a Serasa Experian realize oferta pública de aquisição de ações (OPA) da Companhia.

A Incorporação de Ações e as demais matérias relacionadas foram também aprovadas, na presente data, em assembleia geral extraordinária dos acionistas da Serasa Experian.

A Companhia reforça que a Incorporação de Ações permanece sujeita à verificação (ou renúncia, conforme o caso) de determinadas condições suspensivas, conforme descritas no Protocolo e Justificação, ao advento do Fechamento e à realização de outros atos preliminares, tais quais a apuração do Ajuste de Caixa Líquido e a escolha das Opções pelos acionistas e seu processamento, cujos prazos e informações correspondentes serão oportunamente divulgados pela Companhia nos termos da regulamentação aplicável.

Adicionalmente, esclarece-se que, conforme o disposto no artigo 252, § 2º, da Lei das S.A. e do artigo 137, § 1º, da Lei das S.A, a Incorporação de Ações ensejará o direito de retirada para os acionistas da Companhia que, de forma ininterrupta desde o final do pregão de 03 de outubro de 2024 (data do último pregão que antecedeu a divulgação do fato relevante sobre a Incorporação de Ações) até a data de consumação da Incorporação de Ações, mantiverem a titularidade das ações de emissão da Companhia em questão.

Os acionistas que não votaram favoravelmente à Incorporação de Ações, que se abstiveram de votar ou que não compareceram à AGE poderão exercer seu direito de retirada no prazo

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores

ri@clear.sale

Companhia Aberta
CNPJ nº 03.802.115/0001-98
NIRE 35.3.0037927-6

**ClearSale****CLSA**
B3 LISTED NM

de até 30 dias contados da data de publicação da ata da AGE, nos termos e condições previstos em aviso aos acionistas também divulgado nesta data.

Os documentos pertinentes relativos à Incorporação de Ações e à AGE, incluindo a ata do conclave, estão disponíveis para consulta dos acionistas na sede da Companhia, assim como nos websites da Companhia (<https://ri.clear.sale/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<https://www.b3.com.br>).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca dos andamentos e atualizações relevantes relativos à Operação.

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores
ri@clear.sale



Material Fact

Barueri, January 14th, 2025: A **Clear Sale S.A.** ("**Company**" or "**ClearSale**"), in compliance with the provisions of article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404/76, as amended ("**Brazilian Corporate Law**"), CVM Resolution No. 44, of 8.23.2021 and CVM Resolution No. 78 of 03.29.2022, and in continuity to the Material Facts of October 4th, 2024 and December 22nd, 2024, and the Notice to the Market of November 27th, 2024, hereby informs its shareholders and the market in general what follows:

At the Company's Extraordinary General Meeting held on the date hereof ("**EGM**"), the merger of all the shares issued by it ("**Merger of Shares**") by Serasa S.A. ("**Serasa Experian**") was approved, pursuant to the "*Protocol and Justification of the Merger of Shares of Clear Sale S.A. into Serasa S.A.*", entered into between the management of the aforementioned companies on December 20th, 2024 ("**Protocol and Justification**"), as provided for in the *Merger Agreement and Other Covenants* entered into between the Company and Serasa Experian on October 03 and amended on December 04th, 2024 ("**Agreement**").

The EGM also approved the consent to the fact that Serasa Experian, as a company resulting from the Merger of Shares, did not apply for entry into the Novo Mercado listing segment of B3 – Brasil, Bolsa e Balcão S.A., pursuant to article 46 of the Novo Mercado Regulation, without Serasa Experian carrying out a public tender offer (OPA) of the Company.

The Merger of Shares and other related matters were also approved, on the date hereof, at an extraordinary general meeting of Serasa Experian's shareholders.

The Company emphasizes that the Merger of Shares remains subject to the verification (or waiver, as the case may be) of certain conditions precedent, as described in the Protocol and Justification, the occurrence of Closing and to the performance of other preliminary acts, such as the calculation of the Net Cash Adjustment and the choice of the Options by the shareholders and related procedures, whose relevant terms and information will be timely disclosed by the Company in accordance with applicable regulation.

Additionally, pursuant to the provisions of article 252, paragraph 2, of the Brazilian Corporate Law and article 137, paragraph 1, of the Brazilian Corporate Law, the Merger of Shares will give rise to the right of withdrawal for the Company's shareholders who, continuously from the end of the trading session on October 3, 2024 (the date of the last trading session prior to the disclosure of the material fact regarding the Merger of Shares) until the date of completion of the Merger of Shares, held ownership of the Company's shares in question.

Shareholders who did not vote in favor of the Merger of Shares, abstained from voting, or did not attend the EGM may exercise their right of withdrawal within 30 days from the date of publication of the minutes of the EGM, under the terms and conditions set forth in a notice to shareholders also disclosed on the date hereof.

Renan Shigueo Ikemoto

Investors Relations Officer

ri@clear.sale

Publicly-held company
CNPJ No. 03.802.115/0001-98
NIRE 35.3.0037927-6



ClearSale

CLSA
B3 LISTED NM

The relevant documents related to the Merger of Shares and the EGM, including the meeting minutes, are available for shareholders to consult at the Company's headquarters, as well as on the Company's website (<https://ri.clear.sale/>), the CVM website (<https://www.gov.br/cvm>), and the B3 website (<https://www.b3.com.br>).

The Company will keep its shareholders and the market in general informed of any developments and relevant updates regarding the Transaction.

Renan Shigueo Ikemoto

Investors Relations Officer

ri@clear.sale